

LEI N° 1.692/2005

Estipula o tempo mínimo das consultas médicas da rede pública municipal.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O tempo mínimo da consulta realizada pelos médicos da rede pública municipal de saúde deverá ser de 10 (dez) minutos.

Parágrafo primeiro - A Secretaria Municipal de Saúde dotará a Policlínica e os Postos de Saúde de formulários próprios para controlar o tempo de atendimento de cada consulta, onde deverá conter a assinatura de cada paciente atendido.

Parágrafo segundo – Entende-se por consulta o atendimento médico, primeiro ou não, destinado a realizar o diagnóstico do paciente ou prescrever o medicamento.

Parágrafo terceiro – Não se inclui no “caput” deste artigo o atendimento destinado a retorno do paciente, assim considerando a avaliação dos resultados de exames, medicamentos ou reavaliação do quadro clínico.

Art. 2º - É obrigatória a realização da pré-consulta em todos os atendimentos médicos da rede pública municipal de saúde, assim considerado o procedimento realizado por profissional competente, destinado ao levantamento de dados do paciente necessários à consulta.

Art. 3º - O controle do cumprimento do tempo de serviço será feito, diariamente, pelo chefe da unidade de saúde, que advertirá, de imediato e por escrito, o médico que não cumprir ao disposto no art. 1º.

Art. 4º - O médico que não cumprir ao tempo mínimo fixado por esta lei estará sujeito às sanções disciplinares previstas na Lei n.º 810/90.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Viçosa, 31 de outubro de 2005

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Ângelo Chequer, aprovado em reunião da Câmara, no dia 11.10.2005)

JUSTIFICATIVA: O presente projeto de lei tem por finalidade garantir um atendimento de qualidade aos pacientes da rede pública de saúde, determinando tempo mínimo para as consultas médicas.